



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2023

06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidor municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo Servidor Municipal Senhor Adilson Oliveira de Andrade.


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor Senhor **ADILSON OLIVEIRA DE ANDRADE** matrícula nº 1908, ocupante da função de **VIGILANTE**.

**Art. 2º** - A referida licença terá sua vigência de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2023.

  
FERNANDA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se